



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

À Diretoria do Centro de Música - CEMUS,
À Auditoria Interna - AUDIT, para ciência.

Assunto: Termo de Fomento nº 978371/2025 - WOMEX - Decisão administrativa

Ref. Processo nº 01531.000736/2025-17

Adotando as razões do Parecer Jurídico nº00052/2026 (SEI nº 0204133), aprovado pelo Despacho nº 00044/2026/2026 (SEI nº 0204134).

Reconheço que, embora a inexigibilidade tenha sido motivada em notas técnicas (SEI nº 0102265 e SEI nº 0053720), não houve a publicação do extrato da justificativa prevista no art. 32 da Lei nº 13.019/2014 antes da celebração do Termo de Fomento nº 978371/2025 (SEI nº 0103598), configurando vício formal do ato de formalização.

Com fundamento no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, nos arts. 20 e 21 da LINDB e no art. 4º, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 9.830/2019, modulo os efeitos da invalidação para preservar os atos executados de boa-fé, as obrigações regularmente constituídas e as despesas que venham a ser reconhecidas como regulares no monitoramento e na prestação de contas.

Determino a publicação extemporânea, no sítio oficial da Funarte, da justificativa de inexigibilidade (SEI nº 0102265 e SEI nº 0053720) e desta decisão, para fins de transparência, sem efeito convalidatório retroativo.

Enquanto vigente a parceria, eventuais novos repasses, acréscimos, prorrogações ou ampliações de objeto deverão ser precedidos de decisão motivada específica, sem prejuízo das providências necessárias ao cumprimento de obrigações já constituídas, ao monitoramento e ao encerramento regular do ajuste.

Atenciosamente,

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor Executivo Substituto / Ordenador de Despesas Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Teixeira Campos, Diretor(a) Executivo(a) - Substituto(a)**, em 13/07/2026, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0209105** e o código CRC **E76B478F**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.001573/2026-62

SEI nº 0209105